

**DECRETO Nº 10.534, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

**Substitui membros na Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando**, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

**Considerando** o Ofício do SINDISSU nº 48/2019;

**Considerando** ainda os demais elementos do Protocolado - **PMS nº 11.949/2019.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros Sandro Vali Barboza, portador do RG nº 22.649.740-9, pelo membro **João Luiz de Souza**, portador do RG nº 13.765.581-2 e Mario Dizerzo Bertolo, portador do RG nº 22.481.844-2, pelo membro **Pedro Alves de Souza**, portador do RG nº 21.293.472-7, na Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, a partir desta data, ficando assim constituída com os seguintes membros:

**a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- PEDRO BENEDITO MACIEL NETO – RG Nº 14.111.716
- MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS – RG Nº 9.636.599
- ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS – RG Nº 42.772.133

**b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA SUMARÉ – SINDISSU**

- **JOÃO LUIZ DE SOUZA** - RG nº 13.765.581-2
- **PEDRO ALVES DE SOUZA** - RG nº 21.293.472-7

**Art. 2º** - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.475/2019.

Município de Sumaré, 07 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de maio de 2019, no Paço Municipal e, em 10 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**